

**AVISO**

**Alvará de Loteamento n.º 5/89 – B.º Casal da Silveira**

**32º ADITAMENTO**

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 32.º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 5/89, do Bairro Casal da Silveira.-----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 861, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 759/19920326, aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 5.ª Reunião Ordinária, de 04 de março de 2020.-----

**1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES** -----

As alterações à licença de loteamento consistem na variação de parâmetros urbanísticos para o lote 861, visando o aumento do número de fogos, bem como das áreas de implantação e construção, com vista à sua legalização, sem reflexo na Planta Síntese em vigor.-----

**2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS** -----

Os parâmetros urbanísticos alterados constam dos seguintes quadros:-----

**2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO LOTE** -----

Alvará n.º 5/89							Alteração ao Alvará n.º 5/89					
Lote	Área Lote [m <sup>2</sup> ]	Área Impl. [m <sup>2</sup> ]	Área Cons. [m <sup>2</sup> ]	pisos	fogos	Anexo	Área Lote [m <sup>2</sup> ]	Área Impl. [m <sup>2</sup> ]	Área Cons. [m <sup>2</sup> ]	pisos	fogos	Anexo
861	787	194,25	642,55	3	3	a)	787	230	690	3	6	a)
<b>Diferença</b>							0	<b>+35,75</b>	<b>+47,45</b>	0	<b>+3</b>	0

a) Cláusula n.º 7 do regulamento do alvará de loteamento que prevê um anexo com 10% da área do lote com um valor máximo de 28m<sup>2</sup>.-----

Os valores alterados foram representados a negrito.

**2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO** -----

Área dos prédios a lotear (m <sup>2</sup> ) .....	405.139,78
Área total dos lotes (m <sup>2</sup> ) .....	227.923,28
Área de cedência para equipamento e espaços verdes de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) ...	24.770,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> ) .....	152.446,50
Índice de construção/ utilização .....	<b>0,58</b>
Área de construção total (m <sup>2</sup> ) .....	<b>236.236,73</b>
Área de construção destinada a habitação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>236.236,73</b>
Índice de ocupação .....	<b>0,27</b>
Área de ocupação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>107.637,29</b>
Número total de lotes .....	879

Número total de fogos ..... 1644  
Densidade habitacional (f/ha) ..... 41

Os valores alterados foram representados a negrito.

**3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS**-----

Ao lote 861 não se aplica o disposto no n.º 2 do Regulamento do Bairro.-----  
Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.-----

**4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO**-----

Não se verifica a necessidade de cedência de área de para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública.-----

**5. ESTACIONAMENTO**-----

As necessidades de estacionamento público decorrentes da presente pretensão estão asseguradas.-----  
No âmbito da legalização, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no Artigo 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.-----

**6. TAXAS URBANÍSTICAS**-----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 1.590,35 (mil quinhentos e noventa euros e trinta e cinco cêntimos), e foi cobrada, com redução de 50% da TMU, através da guia n.º 5034 de 29/04/2020.-----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual.-----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 15 de maio de 2020.-----

Município de Odivelas, 15 de maio de 2020.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)